



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348
Site: www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Lei nº 250/2021, 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre denominações para Prédios/Repartições públicas no município de São Sebastião do Tocantins/TO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, através de das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Prédios/Repartições Públicas relacionadas abaixo no Município de São Sebastião do Tocantins/TO terão/passarão a ter as seguintes denominações:

I – O CRÁS (Centro de Referência de Assistência Social) que fica localizado na Avenida 15 de novembro entre a Avenida Antonio Rodrigues e Rua São Sebastião será denominado de CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DINAR BORGES NUNES**;

II – O prédio localizado na Rua José dos Passos Milhomem esquina com a Avenida Imperatriz (antigo fórum) será denominado de CENTRO ADMINISTRATIVO **ANTONIO MAURO DO NASCIMENTO**;

III – O Viveiro Municipal localizado na Avenida 15 de Novembro esquina com a Rua São Sebastião será denominado de VIVEIRO MUNICIPAL **ANTONIA SARAIVA RODRIGUES LIMA**;

IV – A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Luís Batista será denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **ANGELITA PEREIRA RAMOS**;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

V – A Unidade Escolar Municipal localizada no Assentamento Nova Estrela que tem a denominação de Escola Municipal Bela Vista passará a ser denominada de ESCOLA MUNICIPAL **ARMANDO ALVES DA SILVA**.

Parágrafo Único – Dar-se esses nomes aos referidas prédios/repartições em homenagem aos serviços prestados a nossa comunidade pelas referidas pessoas e pelos grandes seres humanos que foram em vida e ainda por anseios de familiares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2021.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins